

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE EUNÁPOLIS



Lista de Produtos Irregulares



nº	Produto	Empresa	Inconformidade
1	AMORA CÁPSULAS	ISRAEL DOS SANTOS COSTA -ME	De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou terapêutica.
2	BERINJELA EM CÁPSULAS	R. M. GOMES PRODUTOS NATURAIS (IDENTIFICADO EM OUTRO PRODUTO DA EMPRESA)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE NO CNPJ REFERINDO-SE APENAS A COMERCIO EM NENHUM MOMENTO FOI MENCIONADA PRODUÇÃO DE ALIMENTO OU MEDICAMENTO
3	BIO FERRAN	SOROMED/BIOMEL	CNPJ INFORMADA PARA EMPRESA SOROMED É INVALIDO• CNPJ INFORMADO PARA EMPRESA BIOMEL É BAIKADA
4	BOMRIM	BELLA VITA COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	PUBLICAÇÃO DA ANVISA DE APREENSÃO, instalação e proibição da divulgação RE Nº4. 571 em todo o país, motivo: Por não possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa.
5	CALCITÔNICO	VIVA NATURA	CNPJ INVALIDO
6	CALCITONICO B12	VIVA NATURA	CNPJ INVALIDO
7	CARVÃO VEGETAL	FITOPLANT	CÓDIGO EAN-13 BRASIL COM CODIFICAÇÃO DIFERENTE DA UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL QUE É ORIGINADA FOR "99" ALEGA DISPENSA DE REGISTRO PELA RDC 27/10, MAS NÃO EXISTE NO ANEXO A SUBSTÂNCIA, O PRODUTO CARVÃO VEGETAL
8	CERVEJA PRETA	BARÃO CRUZ – LABORATORIO FITOTERAPICO	CNPJ INVALIDO
9	CHÁ SAÚDE DA MULHER	FONTE VERDE ERVAS IND. COM. EXP. LTDA	CHÁ PRONTO PARA CONSUMO É OBRIGATÓRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), NÃO EXISTE REGISTRO NO MAPA.
10	COLUNA FORTE	FLOR DA VIDA	D.O.U nº 182 de 19/09/2008, Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional
11	COLUNA FORTE	SOROMED IND. FARM. QUÍM. E BIOLOGICA LTDA	CNPJ INVALIDO
12	COLUNAX – Composto Natural	NÃO INFORMADO NA EMBALAGEM	CNPJ INVALIDO• De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou Terapêutica.
13	COMPOSTO DE AMORA MIÚRA	MARGARETH LOUZADADA SILVA -ME	EMPRESA REGISTRADA NA UNIDADE FEDERATIVA DO ESPÍRITO SANTO E POSSUI SUPÓSTO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO ESTADO DA BAHIA
14	DIABETIL	SUPER NATURAL	EMPRESA com sede na Unidade Federativa do Espírito Santo e o profissional responsável, indica na embalagem , ser do estado de SP• De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou Terapêutica.
15	ElixirEs de UMBURANA de CHEIRO	RAIZES & FOLHAS	RESP. TÉCNICO DA UNIDADE FEDERATIVA DE SÃO PAULO E A FÁBRICA LOCALIZA-SE NO ESPÍRITO SANTO. CÓDIGO EAN 13 DO DVD Chave do universo
16	ENZIMA VEGETAIS	Empresa: K & C Alimentos Naturais LTDA	Empresa alimentícia da Bahia, localizada em Feira de Santana, com profissional farmacêutico registrado no estado de São Paulo, conforme informa no rótulo.
17	EXTRATO DE NONI	NATURAIS & CIA INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRICÉUTICOS	CNPJ INVÁLIDO
18	FLOR DA VIDA	FLOR DA VIDA	Responsável técnico de Unidade Federativa DE SÃO PAULO, diferente da Unidade Federativa da empresa com consta no CNPJ.
19	FLOR DO AMAZONAS	REMED LTDA	A EMPRESA QUE PRODUZ POSSUI CNPJ INVÁLIDO E A EMPRESA REDMED POSSUI CNPJ INVÁLIDO
20	FLOR DO IPÊ	FLOR DA VIDA	Responsável técnico de Unidade Federativa diferente da Unidade Federativa da empresa com consta no CNPJ.
21	G9 – SUPLEMENTO ALIMENTAR ENERGÉTICO	R.A. PRODUTOS NATURAIS LTDA E N.E.LTDA	ALEGAM SE ENCONTRADORES NA RESOLUÇÃO 23/2000 DA ANVISA*, ESTA RESOLUÇÃO ESTABELECE DISPENSA OBRIGATÓRIA DE REGISTRO DE PRODUTOS PERTINENTES A ÁREA DE ALIMENTOS, NO PRODUTO EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA COMO CHÁ, CHÁ SOLÚVEL OU CHÁ PRONTO PARA CONSUMO - CÓDIGO EAN-12, NÃO É UTILIZADO PARA ALIMENTOS OU MEDICAMENTOS, O GTIN-12 é mais comumente utilizado no código de barras UPC-A> PRODUTO SEM REGISTRO NO MAPA E ANVISA
22	GERA SEXO	FLOR DA VIDA	Responsável técnico de Unidade Federativa diferente da Unidade Federativa da empresa com consta no CNPJ
23	MULTI ERVAS	K&C ALIMENTOS NATURAIS LTDA	De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou Terapêutica
24	NATUREZA VIVA ME	NATUREZA VIVA ME	CNPJ INVÁLIDO
25	NATUSFORTE	K&C ALIMENTOS NATURAIS LTDA	De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou Terapêutica • CÓDIGO EAN-13 BRASIL INFORMA O PRODUTO QUE O PRODUTO É UM DVD PORNO "DARK ANGEL".
26	OLHO DE SAPOTI	NATURAIS & CIA INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRICÉUTICOS	CNPJ – INEXISTENTE
27	PROSTATA RINS	SUPER NATURAL	Empresa com sede na Unidade Federativa do Espírito Santo e o profissional responsável, indica na embalagem , ser do estado de SP.
28	PROSTATE	FLOR DA VIDA	D.O.U nº 182 de 19/09/2008, Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional
29	QUEBRA PEDRA & BOLDO - FLOR DA VIDA	FLOR DA VIDA	Responsável técnico de Unidade Federativa diferente da Unidade Federativa da empresa com consta no CNPJ
30	SAÚDE & VIDA	R.A. PRODUTOS NATURAIS LTDA	De acordo com o item 7.1 da Resolução RDC nº 277/2005: "Não é permitida, no rótulo, qualquer informação que atribua indicação medicamentosa ou terapêutica (prevenção, tratamento e ou cura) ou indicações para lactentes". Sendo assim, excluem-se das Resoluções que regulamentam os chás, as espécies vegetais com finalidade medicamentosa e ou Terapêutica.
31	SAÚDE DO HOMEM	FONTE ERVA IND. E COM. IMP.EXP. LTDA	A) CHÁ PRONTO PARA CONSUMO É OBRIGATÓRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), NÃO EXISTE REGISTRO NO MAPA. B) DE ACORDO COM O ITEM 1 DA RESOLUÇÃO RDC 277/2005, NÃO É PERMITIDA, NO RÓTULO, QUALquer INFORMAÇÃO QUE ATRIBUA INDICAÇÃO MEDICAMENTOSA OU TERAPÉUTICA (PREVENÇÃO, TRATAMENTO E OU CURA) OU INDICAÇÕES PARA LACTENTES". Sendo assim, EXCLUEM-SE DAS RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTAM OS CHÁS, AS ESPÉCIES VEGETAIS COM FINALIDADE MEDICAMENTOSA E OU TERAPÉUTICA.
32	SEIVA DE COCO	NATURAZE VIVA ME	CNPJ INVÁLIDO
33	SEMENTE DE SUCUPIRA	FLOR DA VIDA	D.O.U nº 182 de 19/09/2008, Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional
34	TANACETO	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1 CÓDIGO EAN 13 BRASIL 4567890747256 referente a um produto produzido fora do país sem registro na WEB, apesar do nome "TANACETO" Tanacetum vulgare é utilizada como fitoterápico e não possui registro no Brasil. Alegam se medicamento e informam, existia um MEDICAMENTO FITOTERÁPICO registrado na ANVISA denominado TAMON. 3. PRODUTO SEM REGISTRO NA ANVISA 4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO CITADO NÃO RESPONDE POR ESTA EMPRESA
35	TAYU CAROBA	PHARMA MEL LAB. DE ERVAS E CHÁS- ME	CNPJ INVÁLIDO
36	URUCUM	R. M. GOMES PRODUTOS NATURAIS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE NO CNPJ REFERINDO-SE APENAS A COMERCIO EM NENHUM MOMENTO FOI MENCIONADA PRODUÇÃO DE ALIMENTO OU MEDICAMENTO
37	VIGORFORT	REDMED LTDA	CNPJ INVÁLIDO
38	VINAGRE DE MAÇÃ	SUPER FARMA LTDA	CNPJ NÃO É VÁLIDO
39	VITA BRONZE	FITOPLANT	POR SE SUBSTÂNCIA BETACAROTENO, ENQUADRA-SE NA CATEGORIA VITAMINA COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA PORTARIA 32 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, POR INDICAR NO RÓTULO 100% DA IDR (INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA).
40	VITAMEL	BONARE COM. DE PRODUTOS NATURAIS	CNPJ: INAPLIDADO – LEI 11941/2009 ART.54

43	MULTI AMARGO		CNPJ INVÁLIDO 51.796.972/0001-00
44	Dente de Leão	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
45	No Stress	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
46	Açaí	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
47	Uxi Amarelo Composto	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
48	CVC Plus	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
49	Sucupira com Unha-de-Gato e Garra do Diabo	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
50	Garra do Diabo	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
51	Casca sagrada	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
52	Amargo	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
53	Ervalex	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
54	Fucus	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
55	Expectoran	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
56	Cipó Mil	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
57	Sene	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
58	Enxaquit	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
59	Composto para Emagrecer	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
60	Kawa Kawa	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
61	DB Plus	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
62	Castanha da Índia	SÓ ERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Responsável técnico informado não responde perante o CRF ES por esta empresa.
63	Fever da Infância / Depurativo do Sangue (500ML)	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda.	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
64	TAPYAGRA / VIGRA SEX500MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda.	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
65	HIPERICO	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
66	Succupira 500 mg/60 cápsulas	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
67	Carqueja	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
68	DORFIM/ Relaxante Muscular 500 mg	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda.	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA - Cadastro de CNPJ da empresa TUPYARA INDUSTRIA COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA; - Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
69	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A 33g	Fonte Verde Ind. e Com.Imp.Exp. Ltda.	O rótulo informa na regulamentação de isenção ser a RDC 278/05 que regulamenta a aprovação das categorias de Alimentos e Embalagens dispensados e com obrigatoriedade de Registro e não cita o composto químico puro para análise, MgCl₂.
70	ISOFLAVONA – REPOSITOR HORMONAL 50 MG 60 CÁPS.	Tupyara Ind. Com.Imp. Exp. Ltda	Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
71	HIBISCO 60 caps. 500 mg	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Produto SEM REGISTRO NA ANVISA E MAPA
72	BIO-LAX 330 MG 60 CÁPSULAS	Fórmula Natural Ltda	- O numero de CNPj é invalido.
73	SEMENTE DE UVA 500 ML	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	- A legislação que regulamenta o chá pronto para o consumo é a Portaria nº. 544, de 16 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Chá Pronto para o Consumo, cujo registro é da competência deste Ministério.
74	EXTRATO DE NONI + AÇAI 500 ML	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	- A legislação que regulamenta o chá pronto para o consumo é a Portaria nº. 544, de 16 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Chá Pronto para o Consumo, cujo registro é da competência deste Ministério.
75	CATUABA 60 CÁPSULAS	Fonte Viva Ervas / TUPYARA Ind. e Com. Imp. Exp LTDIA	Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
76	HYPER MEMÓRIA 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	- A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
77	GINSENG 500 MG 60 CÁPSULAS	TUPYARA Ind. e Com. Imp. Exp.LTDA	Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
78	MARACUJÁ 50 mg 60 cápsulas	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
79	ANTIDEPRESSIVO	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	- Responsável técnico não informado;
80	PRESSÃO ALTA 500 mg 60 CÁPSULAS		- A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
81	PATA DE VACA 350 MG 60 CÁPSULAS	TUPYARA Ind. e Com. Imp. Exp.LTDA	Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
82	BERINJELA COM ALCACHOFRA 500 mg 60 CÁPSULAS	TUPYARA Ind. e Com. Imp. Exp.LTDA	Código e descrição da atividade econômica →47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica e sem descrição secundária.
83	CASCARA SAGRADA	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável Farmacêutico não informado / Produto sem registro na ANVISA e MAPA.
84	IPÉ ROXO 500MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável Farmacêutico não informado / Produto sem registro na ANVISA e MAPA
85	CAVALINHA 500 mg 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável Farmacêutico não informado / Produto sem registro na ANVISA e MAPA
86	MACA PERUANA 500 MG	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável Farmacêutico não informado / Produto sem registro na ANVISA e MAPA
87	AMORA MIURA 500 mg 60 Cápsulas	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
88	ERVALAX 500 MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
			Quando commercializados como alimentos, esses produtos geralmente têm obrigatoriedade de registro junto à Anvisa, conforme determina a Resolução RDC n. 27/2010, e podem ser enquadrados nas categorias de novos alimentos, alimentos com alegações de propriedade funcional ou substâncias bioativas isoladas, conforme o caso.
			Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
			- A Resolução RDC Anvisa nº 278/2005, estabelece que:
			Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
89	QUITOSANA 500mg 60 cápsulas	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto Multi-Viagron ou de qualquer outro produto sujeito à vigilância sanitária, constando em sua rotulagem como sendo fabricado por VERDE FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA, Rua Manoel Siqueira, 832, Bairro Centro, Município de Marataízes (ES) - CNPJ 04.493.302/001-17 e insc. 903.72240-00 (CNPJ e Inscrição Estadual inválidos), por se tratar de empresa fictícia e, portanto, não possuidora de registro e Autorização de Funcionamento na Agência. R.E nº 3390/08
90	ISOFLAMORA –ISOFLAVONA + AMORA	VERDEFLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME	A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999. Não cossu
91	QUEBRA PEDRA 500 MG 60 CAPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável técnico não informado
92	SAÚDE DA MULHER	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	A espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.

93	AMORA MIURA 500 MG 60 CÁPSULAS	MARGARETH LOUZADA DA SILVA (CNPJ 02.348.584/0001-16)	Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos FUMANON PLUS, HIGI FUMO e de todos os demais produtos sob vigilância sanitária fabricados pela empresa MARGARETH LOUZADA DA SILVA (CNPJ 02.348.584/0001-16), nome fantasia POLIERVAS NATURAIS, com sede na Rua Gladstone Rubim, 44, 2º andar, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, por não possuirem registro nesta Agência.
94	1. CHA COMPOSTO -Uxi-Amarelo/Unha de Gato/Barbatimão 500mg 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável técnico não informado
95	UXI AMARELO COM UNHA DE GATO 500MG 60 CÁPULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	O fabricante auto intitula o produto como alimento isento pela RDC 278/2005, entretanto, a espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
96	DIABÉTICO / INSULINA NATURAL	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	O fabricante auto intitula o produto como alimento isento pela RDC 278/2005, entretanto, a espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
97	BERINJELA EXTRATO SECO 500MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
98	PHOLIA NEGRA 500 MG -60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	O fabricante auto intitula o produto como alimento isento pela RDC 278/2005, entretanto, a espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
99	COMPOSTO REUMÁTICO 500 MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
100	GARRA D500MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável técnico não informado
101	VALERIANA 500 MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	O fabricante auto intitula o produto como alimento isento pela RDC 278/2005, entretanto, a espécie vegetal para o preparo de chá que possui forma de apresentação diferente daquela prevista no Regulamento Técnico específico (por exemplo, em cápsula, tablete, comprimido) é classificada como NOVO ALIMENTO e, consequentemente, deve atender aos requisitos previstos na Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999.
102	UNHA DE GATO 500 MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Responsável técnico não informado
103	SENE 500 MG 60 CÁPSULAS	Fonte Verde Ervas Ind. e Com.Imp. e Exp.Ltda	Alimentos não podem ter propriedades ou indicações terapêuticas e ou medicamentosas, conforme estabelece o artigo 56 do Decreto-Lei n. 986/1969.
104	Super pomada analgésica DORESMIL	Collection Produtos Cosméticos Ltda	Não informa CNPJ / Não informa responsável técnico/ Produto sem registro na ANVISA / Empresa com registro de produtora de cosmético.